



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025, torna público o seguinte documento para divulgar e comunicar o que segue:

1. CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

2. 1.1. Convocam-se para a Prova Prática os candidatos relacionados no Anexo Único deste documento, na seguinte data, hora e local:

1.1.1. **DATA: 31/05/2025 (sábado).**

1.1.2. **HORÁRIO: 08 horas.**

1.1.3. **LOCAL: Parque Municipal de Bom Princípio, junto à Rua Celestino Wolkweis, Centro.**

1.1.4. Os candidatos deverão seguir rigorosamente as regras.

1. DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA

a) O candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D", com o prazo de validade vigente. O candidato que não apresentar a CNH citada, não poderá realizar a Prova Prática.

a.1) Quando na CNH do candidato apresentar a letra "A" no campo de observações, o candidato, obrigatoriamente, deverá estar utilizando lentes para corrigir visão ou não poderá realizar a Prova Prática.

b) A Prova Prática será aplicada em 01 (um) Caminhão Caçamba.

c) A Prova terá a duração máxima de até 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos fiscais, sob pena de eliminação e até 15 (quinze) minutos de percurso em via pública.

d) A Prova será composta das seguintes atividades:

1º Exame de Direção Veicular: de direção em via pública, com obediência à sinalização e leis de trânsito e direção defensiva, com no mínimo simulação de retorno, parada e estacionamento, observância da sinalização vertical e horizontal, em percurso de aproximadamente 1km.

2º Basculamento da Caçamba.

e) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas a função, calça, calçado fechado e camiseta.

e.1) Deverá usar lentes corretivas quando obrigatórias pela CNH;

e.2) O uso de óculos solar é facultativo.

1.2. DA PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MÁQUINAS

a) O Operador de Máquinas deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C", com o prazo de validade vigente. O candidato que não apresentar a CNH citada, não poderá realizar a Prova Prática.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

a.1) Quando na CNH do candidato apresentar a letra “A” no campo de observações, o candidato obrigatoriamente deverá estar utilizando lentes para corrigir visão ou não poderá realizar a Prova Prática.

b) A Prova Prática será aplicada em 1 (uma) Retroescavadeira e 1 (uma) Escavadeira Hidráulica.

c) A Prova terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos avaliadores.

d) A Prova será composta das seguintes atividades:

1º Deslocamento de sua posição estacionária e movimentando-se (rodando) até o local designado;

2º Abertura de uma valeta de 5 (cinco) metros de comprimento por 0,5 (meio) metro de profundidade (aproximadamente) com a Retroescavadeira, e de 10 (dez) metros de comprimento por 1,0 (um) metros de profundidade (aproximadamente) com a Escavadeira Hidráulica;

3º Fechamento da valeta escavada com a concha dianteira da Retroescavadeira e fechamento da valeta com a Escavadeira Hidráulica;

4º Posicionamento correto da máquina (posição inicial estacionária).

e) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função, calça, calçado fechado (preferencialmente botina) e camiseta.

e.1) Deverá usar lentes corretivas quando obrigatórias pela CNH;

e.2) O uso de óculos solar é facultativo.

1.3. DA PROVA PRÁTICA DE PEDREIRO

a) O candidato deverá apresentar documento de identidade com foto.

b) A Prova terá a duração máxima de até 30 (trinta) minutos, por candidato. Os tempos serão cronometrados pelos fiscais.

c) A Prova será composta das seguintes atividades:

1º Fazer a massa de mistura para assentamento dos tijolos;

2º Construir um muro de 2 (dois) metros de comprimento por 30 (trinta) centímetros de altura com tijolos.

d) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas a função, calça, calçado fechado e camiseta.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Os candidatos deverão comparecer, no local de prova, no horário indicado, munidos de documento de identidade utilizado na inscrição em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

2.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar, como justificativa de sua ausência ou atraso, desconhecimento a respeito da realização da prova. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por este documento..

2.3. É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

- 2.4. Não será permitida a realização da prova ao candidato que apresentar-se após o horário designado.
- 2.5. Os candidatos serão conduzidos ao local de realização da prova pelos organizadores do Processo Seletivo, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.
- 2.6. Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local, sendo disponibilizados pela Prefeitura Municipal.
- 2.7. Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Nesse caso, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
- 2.8. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, câimbras, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova.
- 2.9. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.
- 2.10. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas (chuva, tempestades, neve, etc.), a Prefeitura Municipal se reserva o direito de transferir a realização dos testes e fixar nova data para a realização das provas.
- 2.11. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado eliminado e, conseqüentemente, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 2.12. Os candidatos realizarão a prova segundo o horário agendado. O candidato poderá ter que aguardar para realizar sua prova. Não há previsão de horário para término das provas.

Bom Princípio, 29 de maio de 2025.



VASCO ALEXANDRE BRANDT

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

Anexo Único – Candidatos Convocados para Prova Prática

Motorista

Candidato (a)
Antonio Cesar Fuhr
Cleiton Luiz Schumann
Flavio Inacio Schmitz
Neimar Berwanger

Operador de Máquinas

Candidato (a)
Adamir Rodrigues de Oliveira
Cleiton Luiz Schumann
Flavio Inacio Schmitz
Rodrigo Hoff
Oleomar Francisco Loebens

Pedreiro

Candidato (a)
Jocsa Sicsu Azavedo